



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
REITORIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2013-GR**

Estabelece procedimentos para emissão de Portarias no âmbito da UFRPE.

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso das suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a emissão de Portarias no âmbito da UFRPE, objetivando mais celeridade nesse processo, resolve estabelecer que:

Art. 1º - As Portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

§1º - Será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos Acadêmicos a emissão das seguintes Portarias:

- a) Banca Examinadora de Seleção Simplificada ou Concurso Público para Docente.
- b) Membros do Conselho Técnico Administrativo (CTA).
- c) Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- d) Comissão de Progressão Funcional.
- e) Supervisor/a de Área.
- f) Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
- g) Comissão de Avaliação de Mudança de Regime de Trabalho.

§2º - Será de responsabilidade da Direção Geral das Unidades Acadêmicas a emissão das seguintes Portarias:

- a) Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) Bancas Examinadoras de Seleção Simplificada ou Concurso Público para Docente.
- c) Membros do CTA.
- d) Comissão de Progressão funcional.
- e) Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
- f) Comissão de Avaliação de Mudança de Regime de Trabalho.

§3º - Será de responsabilidade das Coordenações Gerais dos Cursos de Graduação: da Sede, das Unidades Acadêmicas fora da Sede e da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, a emissão das seguintes Portarias:

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado na Reitoria



